

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE.

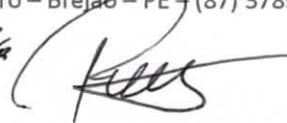
(25/09/2020)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, por volta das dez horas, à Praça Ver. José Augusto Pinto, nº 75, Brejão/PE, reuniu-se a Câmara Municipal de Brejão sob a Presidência do Ver. Saulo Henrique Florentino de Barros, que fez a composição da Mesa Diretora, sendo primeiro secretário o Vereador Claudio Ferreira da Silva e Segundo Secretário o Vereador Renato Valdivino da Silva. Em seguida, o Presidente, deu a sessão por aberta e mandou que fosse lido o livro de presença para certificação do QUORUM, quando se verificou as presenças seguintes: Adevanio Fausto Bezerra, Claudio Ferreira da Silva, Cicero Dionísio da Silva, Francisco de Assis Moreira de Oliveira, Jânio Claudio Batista de Moraes, e Joathan Jose Bezerra de Melo, Lucivaldo Tenório Pinto, Renato Valdivino da Silva e o Presidente Saulo Henrique Florentino de Barros. Prosseguindo o Presidente mandou que fosse lida a ATA ANTERIOR, que depois de feita e achada em conformidade, foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passou o Presidente para o EXPEDIENTE quando foram lidas as correspondências endereçadas à Casa Legislativa e colocado em pauta o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, que Equipara de forma permanente os vencimentos do cargo de assessor legislativo ao de secretário municipal nos termos do art. 3º da Lei Municipal 875/2017, do art. 1º da Resolução nº 005/2017 e dá outras providências. Em seguida, passou o Presidente para INDICAÇÃO E REQUERIMENTO, mas não havendo nada a discutir ou deliberar, passou o Presidente para ASSUNTOS DIVERSOS, sem que ninguém quizesse fazer uso da palavra. Em seguida, o Presidente passou para a ORDEM DO DIA quando colocou em votação o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, que Equipara de forma permanente os vencimentos do cargo de assessor legislativo ao de secretário municipal nos termos do art. 3º da Lei Municipal 875/2017, do art. 1º da Resolução nº 005/2017 e dá outras providências, que, sem discussão, fora APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, passou o Presidente para EXPLICAÇÕES PESSOAIS,

Pça. Vereador José Augusto Pinto – centro – Brejão – PE – (87) 3789-1150



Claudio Ferreira da Silva



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

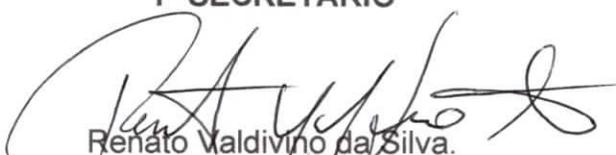
O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

quando solicitou ao Vereador Francisco Assis Moreira de Barros, a devolução do Processo de Prestação de Contas Municipais de 2014 TC 15100133-9, que está sob suas vistas, por ter se exaurido o prazo regimental para as vistas. Em continuidade, não tendo quem quisesse fazer uso da palavra, agradeceu a todos pelos trabalhos realizados e pelo espírito de coleguismo demonstrado, convocando-os para a próxima reunião a realizar-se no dia vinte e cinco próximo (02/10/2020), dando por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada a ATA que depois de lida e achada de conformidade, fosse pela Comissão Executiva assinada. Eu, Claudio Ferreira da Silva, Ver. Primeiro Secretário, sob minha responsabilidade verifico e assino.#####


Saulo Henrique Florentino de Barros
PRESIDENTE

Claudio Ferreira da Silva
Claudio Ferreira Da Silva.
1º SECRETÁRIO


Renato Valdivino da Silva.
2º SECRETÁRIO